NÚMERO

LEI Nº 3.246 DE 14/12/2000

DENOMINA VIA PÚBLICA DE PORFIRIO ALVES

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Orlando Krautler, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica denominada de PORFIRIO ALVES a via pública que inicia na Rua Henrique Sorg, sendo a segunda via a direita, no Loteamento Santa Cruz, denominada na planta como Rua "B".

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 14 de dezembro de 2000

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 14/12/2000.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças